



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 41410/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 09/04/2024

ASSUNTO: Licitação - 00023/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

INTERESSADOS: Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Daniel Galdino de Araujo Pereira



SHOWS & EVENTOS

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

OBJETO: Constitui-se o objeto deste, a contratação de Bandas/Artistas musicais, para a TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO EM PIANCÓ - PB, a ser realizada no dia 11 de JUNHO de 2024, em Praça Pública.

Especificações/Atração:	APRESENTAÇÃO MUSICAL: "FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA"
Duração	02:00 (DUAS HORAS DE SHOW)
Unidade:	Locomoção/Cachê
Data da Apresentação	11 DE JUNHO

	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Obs.: Nos preços ofertados já estão inclusos; transporte, passagens, excesso de bagagem, pagamento da banda/artista a ser contratados impostos, despesas com encargos trabalhistas.

Validade: 60 dias (sessenta dias)

TEIXEIRA - PB, 14 DE MARÇO DE 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

DIRETOR

CPF/MF: 063.608.924-05

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

Ivan Farias (83) 99950-4000 /IvanFariasPB IFSHows contatoivanfarias@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. PADROEIRO SANTO ANTONIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

❖ **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0056/2024.**

❖ **CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2024.**

❖ **OBJETO: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

2. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do INCISO II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

5. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos a:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de *“contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”*. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

18. Já em relação a **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

19. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

20. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



21. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

22. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

23. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



24. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

25. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

III. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

26. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

27. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária:(grifei)

28. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, Social E Trabalhista;
- IV - Econômico-Financeira.

29. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

30. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



31. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

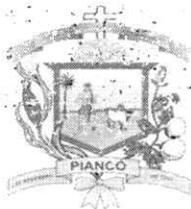
32. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

33. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

34. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Assessoria jurídica



35. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

Piancó-PB, 19 de março de 2024.


José de Arimatéia R. de Lacerda
ADVOGADO - OAB-PB 7704



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Piancó/PB, 14 de março de 2024.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo: **Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.**

Em resposta ao DFD expedido pela Secretaria de cultura e Turismo, solicitando contratação supra, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, visando o início do processo, assim como para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Consta a portaria Nº 06/2024, 02 de janeiro de 2024, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será anexada a este processo.

Atenciosamente;


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB
Setor Requisitante: Secretaria de cultura e Turismo
Responsável pela Demanda: ÂNGELO LEITE FILHO - Secretário de Cultura e Turismo

1. OBJETO

Contratação do ARTISTA **FABRICIO RODRIGUES E BANDA** para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação direta de profissional do setor artístico, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei no 14.133/21, o "documento de formalização da demanda" identifica o objeto desejado pela Secretaria de Cultura e Turismo. Após esse documento será juntado trecho referencial, dispensando o Estudo Técnico preliminar e Análise de Risco, nos termos do At. 3, inciso IV do Decreto Municipal nº 03/2024. Considerando que o presente caso se trata de contratação de profissional do setor artístico, entendemos desnecessária a instrução dos autos com projetos básicos e/ou executivo, estando presente no processo administrativo.

Dessa forma, pelo calendário cultural a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Tendo em vista ser necessário dar continuidade a cultura desta cidade, solicito a contratação de grupo musical aceito pela crítica popular do município e região.

Pela contratação direta, sugerimos **FABRICIO RODRIGUES E BANDA**, profissionais especializados no direcionamento da demanda aqui apontada.

Em Anexo 1 a esse documento segue:

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXII I e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;

Encaminhado ao senhor prefeito para a autorização da referida contratação.

Piancó- PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (terça-feira)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo

 Prefeitura Municipal de Teixeira CNPJ 08.883.951/0001-68 Praça Cassiano Rodrigues, 5 58.735-000 Centro - Teixeira/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
		2023.00000000277	21/06/2023 12:40:30	11AAAACIEE
EMITIDA				



PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME
Endereço: RUA JOAO PESSOA Nº: 10
Complemento: C.E.P: 58.735-00
Bairro: CENTRO **Cidade:** TEIXEIRA **UF:** PB
CPF/CNPJ: 19.511.144/0001-30 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**
Atividade: 823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS
Tipo de Serv:

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE
Endereço: RUA ORCINE FERNANDES Nº: 153 C.E.P: 58.340-000
Complemento:
Bairro: CENTRO **Cidade:** Sapé **UF:** PB
CPF/CNPJ: 08.917.080/0001-56 **Inscrição Estadual:** **Insc. Municipal:**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO CANTOR E COMPOSITOR FABRICIO RODRIGUES NO SÃO JOÃO 2023 DE SAPÉ NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA.

CONTRATO 00043/2023-CPL IN00021/2023 PROCESSO ADM Nº 230615IN00021

OBS: NÃO FAZER NENHUMA DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 1156-8 CC 22.704-8 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME
PIX 19.511.144/0001-30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202306

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
25.000,00		3,00	750,00	25.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SETOR DE LICITAÇÃO
RUA 9 DE JULHO, Nº 20 - CENTRO



RAZÃO DA ESCOLHA DO LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0056/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 00023/2024

OBJETO: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente INEXIGIBILIDADE encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A empresa a ser contratada deve atender ao preço estimado no termo de referência, bem como prestar serviço qualitativo, técnico, atendendo ao interesse da administração.

A justificativa da escolha do fornecedor dar-se pela apresentação de notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto, bem como a juntada de documentação que atenda aos requisitos legais, encontrando-se apta para executar o objeto contratado.

Isto posto, opta-se em escolher a realização do procedimento de INEXIGIBILIDADE fundamentada no art. 74, II Lei 14.133/21, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, respaldo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

Destaca-se que conta a dotação orçamentaria para realizar a presente contratação já se encontra especificada no documento de formalização de demanda.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 14.133/2021, apresento a justificativa para ratificação e demais considerações, que, por ventura se fizeram necessárias.

Piancó/PB, 15 de março de 2024.

Bruna M. P. Q. Nunes
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Agente de Contratação

Antonia Regina Barbosa Cabral
ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Equipe de apoio

André Alexandre do Nascimento
ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Equipe de apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (terça-feira)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 09:48:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 41410/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00023/2024

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 20/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ivanildo de Oliveira Farias - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.511.144/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	daf34ee7af69b6fc3a2e493f09c98f5c
Autorização da autoridade competente	Sim	1c97ea38f025ab2bbf217ed8c259cdc8
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	d3f2d31847bd472a5d3e24ee3f14efab
Justificativa de preço	Sim	75dadfab6dcb788e962d005cf7afe365
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	fff0996883e8066243266e5e9381ec79
Previsão Orçamentária	Sim	850f79537c1616e3fac8e81996b7a3d9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ivanildo de Oliveira Farias - ME	Sim	9c7f8b80f3f0f7be9f5cb8bebcd1fab4

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS – nº 03.023/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESA IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ **09.148.727/0001-95**, com sede a rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro, Piancó - PB, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/nº, Campo Novo, Piancó/PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, a empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo artístico musical, inscrita no CNPJ sob o nº **19.511.144/0001-30**, com sede a Rua Presidente João Pessoa, nº 10 – CEP: 59.078-300 – Bairro: Centro – João Pessoa/PB, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0056/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de **Inexigibilidade nº 00023/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTONIO COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

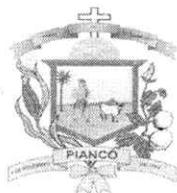
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (terça-feira)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A Proposta do contratado;
- 1.3.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

jp



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA e o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA apresentado pela Secretaria de cultura e Turismo vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo Administrativo nº 0056/2024 e **Inexigibilidade de Licitação 00023/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como a Lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO E DA INEXEGIBILIDADE DA LICITAÇÃO

O presente contrato foi autorizado pelo Prefeito Municipal de Piancó, conforme páginas anteriores, fundamentado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Da contratante

- a) Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, principalmente assegurando o pagamento dos serviços prestados, rigorosamente acordado.
- b) Arcar com as despesas referentes à hospedagem e alimentação para os componentes da Banda Musical.
- c) Disponibilizar lanches e água mineral, durante a apresentação do artista.
- d) Proceder com a contraprestação da obrigação contratual (pagamento) conforme Clausula Sexta deste termo contratual.
- e) Havendo impossibilidade de realização do evento por caso fortuito ou força maior, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.
- f) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, as partes poderão convencionar outra data para apresentação do (a) artista.

II – Da contratada

- a) Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de Piancó, através da Secretaria de Cultura e Turismo, a artista anteriormente indicada, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2024**.
- b) Proceder com o pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos e demais que componham a banda musical, desobrigando a edilidade por qualquer gasto que ultrapasse o valor acordado.
- c) Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com todas as obrigações previstas neste termo.
- d) Cumprir com o horário da realização do evento, prestando os serviços com qualidade. O artista deverá avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



e) A Artista deverá se apresentar no evento sobriamente, sem efeitos de entorpecentes, lícito ou ilícito, realizando um show de qualidade.

f) A obrigação assumida é personalíssima, não assistindo possibilidade de outro substituir a contratada.

g) Havendo caso fortuito ou força maior que impeça a realização do evento artístico, motivado pela contratada ou contratante, as partes convencionarão outra data para apresentação do (a) artista ou será cancelado o evento, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Os preços pactuados não sofrerem reajustes e revisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de recursos destinados na Lei Orçamentária nº 1448/2023 da **Contratante** para o exercício 2024, aprovada e sancionada conforme rubrica a seguir discriminada:

02-140: Secretaria de cultura e turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E PAGAMENTO

I – A **Contratada** receberá pelos serviços artísticos musicais em epígrafe efetivamente contratados, em parcela única o Valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

II – Havendo impossibilidade de realização do evento por causa da COVID-19, fica a contratante isenta de pagamento de multa a contratada por inexecução do contrato.

III - O valor estimado do presente Termo de Contrato está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A Administração pagará em parcela única o valor acordado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA NONA – DA ABRANGÊNCIA

O presente contrato abrange somente a prestação contida na função descrita na cláusula primeira deste instrumento, qualquer função subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LUGAR DA EXECUÇÃO

Os serviços objetos deste instrumento, especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão executados em praça pública no local definido pela Secretaria de Cultura da cidade de Piancó/PB.

78



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Contratante poderá, garantida, defesa prévia, aplicar a Contratada, segundo a extensão da falta praticada, as penalidades no art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízos de outros motivos, exemplifica a contratante algumas previsões:

Parágrafo primeiro: Descumprir com o horário de apresentação, não comparecendo no dia e horário contratado, sem justificativas.

Parágrafo segundo: Não prestar os serviços na quantidade de hora especificada na Clausula Primeira.

Parágrafo terceiro: Prestar os serviços de má qualidade, quando desrespeitar ou desatender as expectativas do público que se faz presente ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA CONTRATUAL

Pelo descumprimento contratual, total ou parcial, será aplicada as sanções administrativas, estabelecidas na Lei 14.133/21, as seguintes:

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

As partes serão civilmente responsáveis pelos prejuízos decorrentes de ato ou omissão, danosos a normal execução deste contrato, ficando a salvo o risco causado por caso fortuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não obstante, a idoneidade das partes, a contratada fica no dever de ressarcir os prejuízos e responderá civil e criminalmente pelos danos causados oriundos de omissão, negligência, impontualidade injustificada e desídia na execução dos serviços abrangidos por este instrumento.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite a apresentação do show artístico, a administração designará outra data para a apresentação do artista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência a partir de sua assinatura e término dia **31 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os serviços ora contratados terão validade apenas para o dia que foi determinado, podendo esse ser adiado somente por motivos justificáveis, com parecer final dado por parte da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 – Centro – Piancó -PB
 CNPJ 09.148.727/0001-95

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditivos, convindo as partes para isso, devendo sempre observar os privilégios que goza a Administração Pública. A aludida alteração constará no mesmo livro onde for transcrito este instrumento, assegurando o critério da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais aqui estabelecidas, única e exclusivamente pela forma judicial ou pela forma amigável, na medida em ficar constatada a inobservância de qualquer das cláusulas deste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato; Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

PARAGRAFO SEGUNDO: As partes poderão rescindir o presente instrumento amigavelmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, não obstante idoneidade e sinceridade de ambas as partes.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente contrato, em duas vias, de igual teor e forma, cujo extrato será publicado no órgão de publicação oficial, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

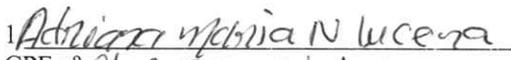

 DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
 Prefeito Constitucional
 PELO CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 Data: 27/03/2024 11:43:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF nº 040.377.844-16

2. 
 CPF nº 393.655.484-69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar – Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

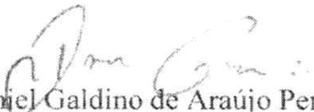
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de Maio de 1977.

Ano MMXXIV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2024.



PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

PORTARIA Nº 06/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes – Servidora Efetiva.
- II. EQUIPE DE APOIO:
Antônia Regina Barbosa Cabral – Servidora Efetiva.
André Alexandre do Nascimento - Servidor Comissionado.
- Membro Suplente:** Ana Vitória Martins Silva - Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Piancó - PB, 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito Municipal de Piancó



DEIRO FILHO CONSTRUCOES E ENERGIAS SOLARES. LICITANTES INABILITADOS: A. A. LIMA LTDA; AJCL CONSTRUCOES EIRELI, APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, D K CONSTRUCOES LTDA, EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCO LTDA, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, JMSV CONSTRUCOES LTDA, PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, PRHMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, U RANO CONSTRUCOAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/01/2024, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaira - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com

Algodão de Jandaira - PB, 03 de Janeiro de 2024
JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2023, para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoça.pb.gov.br Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Janeiro de 2024
ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 02/2024

NOMEIA PRESIDENTE E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS, PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51, I, da Lei nº 8666/1993.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser processadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, com a seguinte composição:

1. BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES/Presidente CPL - Servidor Público (Cargo Efetivo).
2. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO - Servidor Público - Membro/Titular (Cargo Comissionado).
3. ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL - Servidora Efetiva - Membro/Titular (Cargo Efetivo).

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora ANA VITÓRIA MARTINS SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 03/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piancó, com a seguinte composição

NOME	FUNÇÃO
André Alexandre do Nascimento	Pregoeiro

Antonia Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Apoio
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes	Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais, pela Servidora Ana Vitória Martins Silva.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2024

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1992,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT. nº. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretaria de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratual são:

I. Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II. Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

III. Comunicar autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV. Notificar a contratada sobre:

a) Irregularidades observadas para as devidas correções;

b) Vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;

c) Glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;

d) Interesse na renovação contratual.

V. Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI. Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VII. Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e em que possam gerar impacto ao contrato.

VIII. Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX. Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X. Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0055/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00022/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00022/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da BANDA CALCINHA PRETA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.321.806/0001-02, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0056/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00023/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00023/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do ARTISTA FABRÍCIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0057/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00024/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da ARTISTA MICHELE ANDRADE para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 01h40min (uma hora e quarenta) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0058/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00025/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00025/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação do ARTISTA JAPÃOZIN E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0059/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00026/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00026/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da BANDA JM PUXADO para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 10 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa JM DE OLIVEIRA BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.249/0001-07, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0060/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00027/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00027/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação da BANDA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 01h30min (uma hora e meia) em Praça Pública no Município de Piancó/PB, em favor da empresa ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34, nos termos do art. 74 II e VIII, da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR
EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00051/2024, comunicou a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI - CNPJ Nº 23.708.247/0001-62, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração aplicar sanções mais severas previstas em lei, reconsiderar sua decisão ou, nesse prazo, encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestadecontratosmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 20 de março de 2024.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO AO FORNECEDOR
EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº: 09/2024: aquisição de materiais de limpeza de uso pessoal e doméstico para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Piancó-PB.

A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar Fornecedor que vem descumprindo o Contrato Nº: 01.00047/2024, comunicou a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do provedor em atraso com as entregas dos materiais licitados, referentes ao objeto do referido contrato, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ATRAÇÃO ARTÍSTICA (ZEZO POTIGUAR) NA FESTIVIDADE DE 67 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE REMÍGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Económico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento 135.985 0 Económico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 25/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00110/2024 - 25.03.24 - ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0047/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2024 VISTOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão de licitação da Prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público o CANCELAMENTO do Termo de Ratificação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0047/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 00020/2024, OBJETO: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológicas), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, em favor da empresa CONFIANÇA MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.733.393/0001-43.

O termo de cancelamento atende ao Ofício de comunicação entregues pessoalmente no Setor de Licitação, sediado a Rua 09 de fevereiro, nº 20, centro, Piancó-PB.

Por fim, esclarece-se que a presente decisão não causa prejuízo ao erário público, não causa lesão a terceiros de boa-fé e não viola o interesse público. Solicito ampla publicidade com a divulgação deste Termo de Cancelamento no site oficial do DOE e no Diário Oficial do Município.

Tomem sem efeito as matérias anteriores veiculadas.

Piancó-PB – PB, 25 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ERRATA

PREGAO ELETRONICO Nº 0061/2023

A PREFEITURA DE PIANCÓ-PB, por intermédio do pregoeiro oficial, tendo em vista o que consta no processo licitatório PREGAO ELETRONICO 0061/2023, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, retifica-se Vencedores do Processo (página 01) e demais páginas que constam a especificação técnica, conforme abaixo:

ONDE SE LE:

a) “Veículo VW VOYAGE – PLACA OFE2373”, do item 0002, lote 0002 dos vencedores do processo (página 01) e demais páginas que constam a especificação técnica;

LEIA-SE:

a) “Veículos Micro Ônibus Volare (03 Unidades) - placas: QSC0A32/QFL3J81/SKX8C59. Veículos VW Ônibus 15.190 (02 Unidades) - placas: MOW1G93/RLZ3F14.” Ambos no item 0002, lote 0002 dos vencedores do processo (página 01) e demais páginas que constam a especificação técnica;

As descrições pertencentes ao item 0002 do lote 0002, do PE 0061/2023 (Aquisição de peças e a contratação dos serviços de oficina para manutenção de veículos pequenos, grande porte e máquinas pertencentes a frota do Município de Piancó-PB), nas mesmas páginas já citadas acima, são inexistentes pelos motivos que passo a descrever:

Quanto ao descrito do item 0002 do lote 0002, apresenta-se de forma repetida, pois possui a mesma leitura do item 0007 do mesmo lote, por tanto não havendo coerência. Percebo que o pregoeiro se equivocou ao cadastrar os veículos reiteradamente no mesmo lote.

No entanto, os veículos Micro Ônibus Volare (03 Unidades) - placas: QSC0A32/QFL3J81/SKX8C59. Veículos VW Ônibus 15.190 (02 Unidades) - placas: MOW1G93/RLZ3F14 são do item 0002 do lote 0002 em substituição ao veículo Voyage placa: OFE-2373 que já consta no item 0007 do mesmo lote. Concluindo, diante do narrado fica retificado os erros de digitação do item 0002 do lote 0002.

Por fim, dou conhecimento aos interessados através de publicação na imprensa oficial.

Piancó -PB, 27 de março de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
PREGOIEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 00003/2024, por razões de interesse público, OBJETO Contratação de profissional especializado em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos básicos, gestão e pla-

nejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, acompanhamento de obras de infraestrutura, edificações e pequenas reformas do Município de Piancó/PB, em favor do contratado ALISSON ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF nº 108.412.184-04, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica o profissional acima convocado para assinar contrato. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó/PB, 27 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0053/2024

A Prefeitura de Piancó torna público, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, o CREDENCIAMENTO nº 004/2024 a partir do dia 01 de abril de 2024, das 08:00 às 12:00 horas, com o objeto de Contratação dos serviços especializados para emissão de laudos e exames, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 27 de março de 2024.

BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00003/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

CONTRATADO: ALISSON ANDRADE DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 108.412.184-04

OBJETO: Contratação de profissional especializado em serviços de engenharia para atuar na gestão de projetos básicos, gestão e planejamento de obras, desempenho de edificações, projetos básicos em tecnologia BIM, acompanhamento de obras de infraestrutura, edificações e pequenas reformas do Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscientos e cinquenta reais).

Piancó/PB, 27 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024.

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00023/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.511.144/0001-30, OBJETO: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Piancó/PB, 20 de março de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000170/2019, em 31.10.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços com a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo ao termo de compromisso nº 798096/2013/MCIDADES.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 27 de março de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **AUTORIZAR/RATIFICAR**, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria fiscal, tributária e correlatos, visando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, em favor do Advogado ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA, CPF Nº 012.303.604-68, Valor Total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) para 12 (doze) meses. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 18 de março de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;**

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;**
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito



c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades: capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.



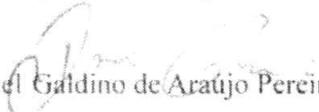
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal n.º 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

**DESIGNA GESTOR DE
CONTRATOS DE
FORNECIMENTO DE
BENS E SERVIÇOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV; Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo

com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo nº 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIV - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023



IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2024.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito



Prefeitura Municipal de Píancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 09/2024 (EM RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 04/2024)

O PREFEITO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no CAPÍTULO IV, Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo os ônus provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei, especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do processo de contratação dos Serviços e Fornecedores que firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Píancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre irregularidades observadas para as devidas correções, vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;

Divergências entre os produtos e/ou serviços listados contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV, das irregularidades, capítulo I, das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas, e propor melhorias que visem reduzir riscos;

V - Zelar por uma adequada atuação processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acatamento que considerar importante e ao que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada.

[...]

Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Píancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Píancó Municipal em 17 de janeiro de 2024.

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.00007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó-PB

CONTRATADA: A empresa LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA cadastrada no CNPJ 08.993.185/0001-94

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 00053/2021

OBJETIVO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de fornecimento de link de acesso a internet via fibra óptica para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó-PB, durante o exercício de 2022.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, modificando para inclusão de nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: (Convênio 082/2023) SES-PRC-2023-13305, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Píancó (PB), 18 de Janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Setimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.009/2020, em 14.08.2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Píancó e a empresa CONSTRUTORA PERFURAÇÃO EIRELI-ME. OBJETO CONTRATUAL: Serviços de perfuração e instalação de poços de modo simplificados no Município de Píancó-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Píancó-PB, 18 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Píancó

CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo e equipamentos de elétrica, hidráulico e engenharia, destinados a manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Píancó - PB, durante o exercício de 2024.

Valor global: R\$ 208.897,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais)

Píancó-PB, 12 de janeiro de 2024

Daniel Galdino de Araújo Pereira - Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz.

CONTRATADA: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA.

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 46/2023 para vigorar até o dia 12 de janeiro de 2023. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeiro e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração Belém do Brejo do Cruz - PB, 18 de dezembro de 2023.

Evandro Maia Pimenta - Prefeito

Prefeitura Municipal de Mataraca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus e câmaras de ar diversos, destinados a atender a frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Forma pública que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Foscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bilcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 31 de Janeiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...). E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.bilcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



Anexo I do Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 O objeto é a **Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA** para animar as **Festividades do Padroeiro Santo Antonio** com apresentação a ser realizada no dia **11 de junho de 2024** e com duração de **02h00min (duas horas)** em **Praça Pública no Município de Piancó/PB** por Inexigibilidade, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 A contratação se justifica pela necessidade de compor o calendário cultural e a realização das festividades do Padroeiro há anos, atraindo um considerável número de turistas. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços. Desta forma, se tratando de um evento que promove a atividade econômica do Município, observa-se, de pronto, que o processo licitatório oriundo desta, está devidamente motivada, bem como indicada a expressa finalidade pública que será atendida.

3 DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.2 O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificadamente seu artigo art. 74, inciso II, assim dispõe:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

3.3 O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 03/2024;

3.4 No presente caso, a inexigibilidade de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



3.5 A contratação via inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

4 ESTIMATIVA DE DESPESAS

4.1 Considerando a estimativa de despesas, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares; a empresa apresentando notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, que notadamente é similar ao valor proposto; onde verificou que o valor estimado da contratação está de acordo com os valores de mercado, ajustados às peculiaridades.

5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-140: Secretaria de Cultura e Turismo: 13 392 1006 2066 Promoção de eventos sociais turísticos e culturais – 339039.

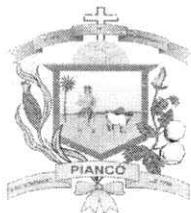
6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

6.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

6.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com data de emissão 2024;
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



- Alvará de localização e funcionamento;
- Contrato social, Requerimento de empresário, certificado de inscrição ou documento equivalente a ato constitutivo, acompanhado da última alteração, RG e CPF dos sócios ou titular;
- Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações (Carta de Exclusividade);
- Foldens, Cartazes, ou demais meios de mídia que comprovem a notoriedade do artista/conjunto musical regional ou nacionalmente;
- Recibos, notas fiscais, ou similares de serviços prestados com outros órgãos públicos (Estado, Municípios);
- Declaração de que não há fatos impeditivos a contratação da empresa com órgãos públicos;
- Declaração que a empresa não emprega menores de 18 anos;
- Declaração de submeter-se as condições do edital;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de idoneidade;
- Declaração de elaboração independente de proposta;
- Declaração do porte da empresa (obrigatória para micro empreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte);
- Declaração sobre reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados; nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- Proposta de Preços; (Dados da empresa, Endereço, Telefone, E-Mail, Dia (s), local e duração do (s) show (s) – Validade 60 Dias.

7 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se em razão da inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional;

8 ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS	DATA/DIA	VALOR GLOBAL
01	Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.	Junho	11 de junho – (terça-feira)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria de Cultura e Turismo



9 JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

9.1 No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, para elaboração do custo, deverá ser apresentado valores praticados nos mercados, através de contratações com objetos similares;

9.2 A empresa apresentou notas fiscais e extratos de contratos de outros entes públicos, onde notadamente é similar ao valor proposto;

9.3 Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização da contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 Por fim, SOLICITO a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade).

11.2 Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços deverá apresentar todos os documentos de habilitação.

PIANCÓ-PB, 13 de março de 2024.


ÂNGELO LEITE FILHO
Secretário de Cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.511.144/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2014
NOME EMPRESARIAL IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I. F. SHOW, EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE JOAO PESSOA	NUMERO 10	COMPLEMENTO *****
CEP 58.735-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3472-2651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 11:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**
CNPJ: **19.511.144/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:12 do dia 10/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2024.

Código de controle da certidão: **FEFF.8DCE.35C7.48C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: CA44.AD09.3D60.78DA

Emitida no dia 14/03/2024 às 11:31:55

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 19.511.144/0001-30

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO para fins de direito que após minuciosa busca nos arquivos da municipalidade, constatou-se a não existência de débitos para com a Fazenda Municipal em nome de **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS -ME, IF.SHOW, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS**, inscrito(s) no(s) **C.P.F/CNPJ Nº 19.511.144/0001-30**, localizado no(a) **RUA JOÃO PESSOA, Nº10** no município de **TEIXEIRA**, Estado da(e) **PARAÍBA**. E para constar, foi expedida a presente Certidão, ressalvados os direitos da divisão Fazendária de vir a cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas posteriormente em nome do contribuinte acima identificado.

TEIXEIRA-PB, 13 de março de 2024

Aristóteles Araújo Carneiro
 Aristóteles Araújo Carneiro
 Fiscal de Tributos Municipais
 MAT 90000288

**VALIDADE, 60(SESSENTA) DIAS
 QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.511.144/0001-30
Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME
Endereço: R PRESIDENTE JOAO PESSO 10 / CENTRO / TEIXEIRA / PB / 58735-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902574654542878

Informação obtida em 14/03/2024 12:02:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 19.511.144/0001-30
 Certidão n°: 71395128/2023
 Expedição: 12/12/2023, às 20:14:45
 Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.511.144/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 19.511.144/0001-30

Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

Nome Fantasia: IF SHOWS

Certidão emitida às 11:29 de 14/03/2024.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **dtre.xQYv**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Prefeitura Municipal de Teixeira
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2024/000000029	31/12/2024	AAAAAADAG

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Inscrição Anterior	Área	Porte
---------------------	--------------------	--------------------	------	-------

Nome Fantasia
IF SHOW E EVENTOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME

Localização do Estabelecimento
RUA JOAO PESSOA, Nº 10, CENTRO, TEIXEIRA, PB.

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNPJ/CPF
19.511.144/0001-30

Atividade Secundárias

1352-PRODUÇÃO MUSICAL - CNAE 9001902 | 1362- AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO - CNAE 7312200-9 | 1363-ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - CNAE 773900300 | 1364-ALUGUEL DE OUTROS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE 773909900

Início da Atividade

Título da Licença

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

ESTE ESTABELECIMENTO ESTA LICENCIADO PARA FUNCIONAR OBEDECENDO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL

Aristoteles Camero
SETOR TRIBUTÁRIO
MAT 9490288

VISTO
108.883.951/0001-681
Prefeitura Municipal de Teixeira
Assessoria Jurídica Nº 5
CNPJ 19.511.144/0001-30
SETOR TRIBUTÁRIO



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOÃO FARIAS DOS SANTOS		(mãe) RITA MARIA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1985	IDENTIDADE (número) 2919155	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 06360892405
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PRESIDENTE JOAO PESSOA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58735-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005122 - Teixeira	
MUNICÍPIO Teixeira			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOAO PESSOA				NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58735-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 005122 - Teixeira	
MUNICÍPIO Teixeira		UF PB	PAÍS Brasil	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividade Secundária 4762800, 7312200, 7739003, 7739099, 9001902	Descrição da Atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDs, DVDs E FITAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal interinteressado) <i>Ivanildo de Oliveira Farias</i> ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanildo de Oliveira Farias</i>				
DATA ASSINATURA 27/12/2013				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>B. Oliveira</i>		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1130000043320		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 13/01/2014 Sob N° 25101273101
 Protocolo : 130706914 de 08/01/2014 NIRE: 25101273101
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 Chancela : 1523C5A300986D29BD8E197F886EE46332E18067
 João Pessoa, 13/01/2014

Handwritten signature

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

O Empresário **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, estabelecido(a) na RUA JOAO PESSOA, 10 , CENTRO, Teixeira - Paraíba, CEP: 58735-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Teixeira - PB, 27/12/2013 às 17:54h

Ivanildo de Oliveira Farias
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
Empresário

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>13/01/2014</u></p> <p><i>Maria Natália de Azevedo Venâncio</i> Assistente Registral Singular</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p></p> <p>Junta Comercial do Estado da Paraíba Certifico o Registro em 13/01/2014 Sob N° 20130706965 Protocolo : 130706965 de 08/01/2014 NIRE: 25101273101 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS Chancela : 54529796580290839F7D017ED824A064346AB8AB</p> <p>João Pessoa, 13/01/2014</p> <p><i>Maria Natália de Azevedo Venâncio</i></p> <p>MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO Secretário(a) Geral</p>
--	--

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome: VANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR DE: 2919155 SSP PB

CPF: 063.608.924-05 **Data Nascimento:** 17/04/1985

Parente: JOAO FARIAS DOS SANTOS
 RITA MARIA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] **ACC:** [] **CATEG:** AD

Nº Registro: 04914663371 **VALIDADE:** 26/02/2025 **Nº PUBLICAÇÃO:** 05/04/2010

Assinatura: *Vanildo de Oliveira Farias*
 ASSINATURA DO LICITANTE

MUNICÍPIO: PATOS, PB **Data Emissão:** 09/03/2020

Assinatura: *[Assinatura]* **50646191724**
28040690547

PARAÍBA

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 1845321199

RECIBIDO PLASTIFICAR 1845321199



>Consulta Optantes

Data da consulta: 01/02/2023 13:08:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matríz

CNPJ: 19.511.144/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

TIM S.A.
Rua Porfirio Costa, 1553 - Sala 01
Cruz das Almas - João Pessoa - PB
CNPJ: 02.421.421/0016-06 | E: 16.126.110-8
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK



EMISSÃO: 07/01/2023
POSTAGEM: 16/01/2023
FATURA: 4871921101

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
R JOAO PESSOA, 10, CS
CENTRO
58735-000 - TEIXEIRA - PB

CLIENTE: 1.45343491

CPF/CNPJ: 06360892405

ACESSO: 83 99950-4000

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000993598768014

IMPORTANTE PARA IVANILDO

Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: PROMO 5GB 30D Pagamento C6 para o número 83999504000.

RESUMO DA SUA CONTA DE 07/DEZ A 06/JAN

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Black A 3 0	R\$ 89,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 83 99950-4000

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	1	31	07/12 a 06/01	154,99
Desc Fidel 55 TIM Black A 3 0	-	-	3/12	31	07/12 a 06/01	-55,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	-	31	07/12 a 06/01	-10,00
Subtotal						89,99
15GB de Internet	15GB	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	87m24s	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Reforço	-	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Banach Premium + Jornais	-	-	1	31	07/12 a 06/01	Incluído
Total de Mensalidades						89,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST	RS 0,36	RS 0,18	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA):
ICMS	20%	R\$ 47,61	R\$ 9,52	FUNTEL	RS 0,18		Incluído no(s) Plano(s)
PS/COFINS - Serviços Telecom	1,65%						Franchias: R\$ 89,29
PS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%						SVA: R\$ 65,70
ISS		R\$ 16,00	R\$ 0,36				Descontos(=) Franchias: R\$ -43,68
							Descontos(=) SVA: R\$ -23,32

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições do FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas de tarifas



FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: Banco C6 Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000993598768014	JAN/2023	07/01/2023	25/01/2023	R\$ 89,99

84660000000 - 0 89990109011 - 3 00487192110 - 4 10093598768 - 3



PAGUE COM PIX





FABRÍCIO RODRIGUES

AVASTI ROCHA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

Doc. protocolado no Livro A-0001 sob No. 100485, registrado no Livro E-0001 sob No. 00402 e arquivado neste Serviço. Certidão e dou te Teixeira-PB, 19/01 2018 15:10:22
Nº 19.511.144/0001-30
Eduarda Nunes Torres - Escrevente
CNPJ: 19.511.144/0001-30
SELO DIGITAL: A199101-MC9
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tico.jus.br>



CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato e Cessão de Direitos que entre si celebram de um lado **FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES** e de outro lado **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME**.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado **FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES** inscrito no CPF: 054.660.224-03 e portador do RG: 2528636 SSP-PB com endereço na Rua: José Neto nº 17, Bairro Santa Maria - CEP: 58.735-000 Teixeira-PB, conhecido artisticamente como cantor e compositor "**FABRÍCIO RODRIGUES**", neste ato denominado **CEDENTE** e de outro lado **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME** inscrito no CNPJ 19.511.144/0001-30, situada na Rua João Pessoa nº 10, Centro Teixeira-PB, Portador do nome fantasia **IF SHOWS, EVENTOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**, representado pelo Sr. **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS**, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF de nº 063.608.924-05 e portador do RG: 2919155 SSP-PB, de agora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contratados o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela **CEDENTE** foi dito que é detentora da EXCLUSIVIDADE de representação contratual do artista **FABRÍCIO RODRIGUES**.

CLAUSULA SEGUNDA: O **CEDENTE** transfere para o **CESSIONÁRIO**, o direito de **REPRESENTANTE EXCLUSIVO** do artista **FABRÍCIO RODRIGUES**, para apresentações artísticas nos meses de Agosto de 2015 a dezembro de 2025, em todo território Nacional e Internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIO** o que de direito, podendo, igualmente, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes elegem o Foro da Comarca de Teixeira-PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte do **CESSIONÁRIO**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Teixeira-PB, 01 de Agosto de 2015.

Fabrcio Ferreira Rodrigues

FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES
CPF: 054.660.224-03

Ivanildo de Oliveira Farias

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME
CNPJ: 19.511.144/0001-30

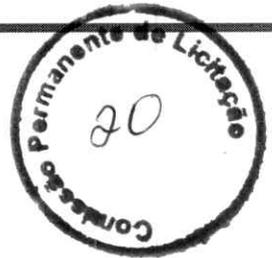
AVASTI ROCHA

Doc. protocolado no Livro A-0001 sob No. 100485, registrado no Livro E-0001 sob No. 00402 e arquivado neste Serviço. Certidão e dou te Teixeira-PB, 19/01 2018 15:10:22
Nº 19.511.144/0001-30
Eduarda Nunes Torres - Escrevente
CNPJ: 19.511.144/0001-30
SELO DIGITAL: A199101-MC9
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tico.jus.br>



AVASTI ROCHA

Doc. protocolado no Livro A-0001 sob No. 100485, registrado no Livro E-0001 sob No. 00402 e arquivado neste Serviço. Certidão e dou te Teixeira-PB, 19/01 2018 15:10:22
Nº 19.511.144/0001-30
Eduarda Nunes Torres - Escrevente
CNPJ: 19.511.144/0001-30
SELO DIGITAL: A199101-MC9
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tico.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FABRÍCIO FERREIRA RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2528636 GRF PB

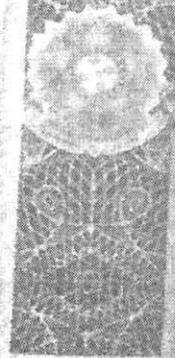
CIVILIDADE / DATA NASCIMENTO
054.660.224-03 12/06/1979

RENÇÃO
ANTÔNIO RODRIGUES
FILHO
FABÍULA FERREIRA
RODRIGUES

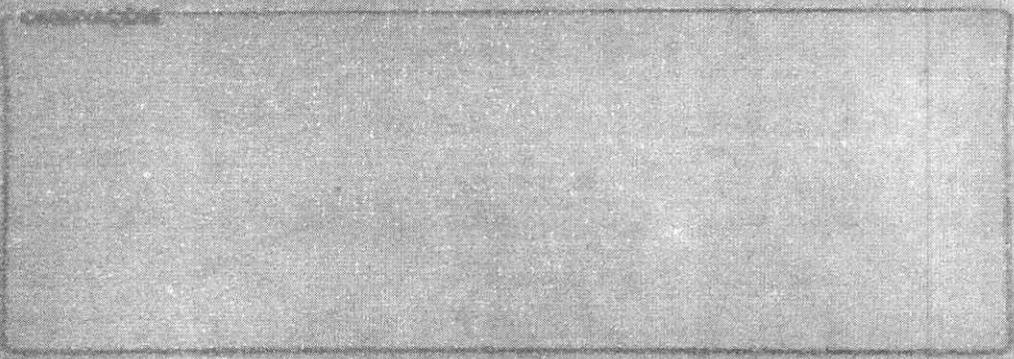
PROFISSÃO / ACC / CATEGORIA
[Redacted] [Redacted] [Redacted]

VALIDADE / Nº HABILITAÇÃO
18/09/2017 04/07/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
629586174



INTERPRINT LTDA



[Signature]

ASSINATURA DO CONTRATADO

CPF / DATA NASCIMENTO
0040 98804, PB 18/09/2012

[Signature]
13500417068
98024987855

PROIBIDO PLASTIFICAR
629586174

DETRAN/PB (PARAIBA)



FABRÍCIO RODRIGUES

RELEASE

O cantor FABRÍCIO RODRIGUES é a grande revelação do arrocha e do sertanejo e vem conquistando a Paraíba e outros estados com um leque musical que vai do sertanejo ao arrocha, do romantismo ao forró.

A versatilidade se transforma em uma das marcas do cantor, hoje conhecido como **gogó de ouro**, conforme foi batizado pela artista Elba Ramalho ao assisti-lo cantar no chopp time-JP, participando nessa ocasião do seu show, onde juntos interpretaram músicas de Dominginhos, Jorge de Altinho, Acioly Neto, etc.

Talento, carisma e um repertório variado consagram o artista paraibano, natural de Teixeira-PB, que desde muito cedo já sabia que a música faria parte de sua vida. Canta profissionalmente desde os 12 anos de idade, época em que venceu o festival musical denominado "Arapongas do Sertão". Inspirando o sucesso de Zezé Di Camargo, É o Amor.

Durante sua trajetória tem 10 CDs e 11 DVD gravados estando preparando o 2º DVD. Em sua bagagem, acumula shows em grandes festas regionais na Paraíba, como o maior São João do mundo em CG, o tradicional São João de Santa Luzia e o folia de rua de João Pessoa, além de vários outros municípios paraibanos e pernambucanos, onde faz grandes eventos de São João, São Pedro, manifestação política, padroeiros. Traz, no currículo, também, temporada em São Paulo onde se apresentou no Centro de Tradições Nordestina (CTN) e no Clube Patativa, ambos tradicionais em SP.



FABRÍCIO

R O D R I G U E S

O CANTOR NO MEIO DO POVO

Esse projeto nasceu da idéia de aproximar o público do cantor e tem como ponto alto a participação das pessoas cantando junto com Fabricio, o que tem sido o diferencial e um grande sucesso. Em casas de shows e eventos de rua o artista, em determinado momento do show, desce do palco e fica no meio do público cantando com as pessoas, trazendo para tanto um repertório envolvente.

O repertório é marcado com um arocha sanfonado, sertanejo e forró, o que faz da sua versatilidade, um diferencial.

“ Sempre gostei de ter o público junto a mim e verifiquei que em barzinhos, diferente de quando estamos cantando em casas de shows, onde o público já está em pé e interagindo naturalmente conosco, as pessoas estão sentadas, retraídas ou envolvidas na conversa, o que me desafiou a fazer as pessoas participarem do show, cantando comigo, soltando a voz e suas emoções, embaladas pela música que vai tocar o coração e lhe traz as mais variadas recordações e foi assim que o projeto aconteceu.”

CARACTERÍSTICA VOCAL – FABRÍCIO RODRIGUES destaca-se pela afinação e timbre de voz agudo que faz das notas altas seu diferencial. Isso lhe permite passear em todos os ritmos sendo esse outro ponto forte em seus shows e prometem não deixar ninguém parado.

Fabricio encanta o público ao interpretar canções de artistas renomados como Zezé Di Camargo & Luciano, Jorge e Mateus, Leo Magalhães, Henrique e Juliano, Pablo, além de Dominginhos, Aciolly Neto, Dorgival Dantas, canções de forró, garota safada e outros artistas consagrados. Conta também com composições autorais.

O ENCANTAMENTO DE ELBA RAMALHO – No ano de 2011, durante show realizado no Bar Chopp Time em João Pessoa, Fabricio recebeu uma homenagem da sua vida musical pela cantora Elba Ramalho. Na ocasião, a cantora e artista pernambucana, que se encontrava na plateia, ficou ENCANTADA COM O TALENTO DE FABRÍCIO e fez questão de dividir o palco com o contrarrâneo cantando sucesso como “Um xodó (Dominginhos) e Natureza das Coisas” (Aciolly Neto).



FABRÍCIO

R O D R I G U E S

Ao final da participação Elba Ramalho deixou esse testemunho : “FIQUEI ENCANTADA EM ENCONTRAR UM ARTISTA COMO VOCÊ NA MINHA TERRA, AFINADÍSSIMO E DONO DE UM GOGOZINHO DE OURO. VOCÊ CANTA MUITO, É MUITO MUSICAL, CONTE COMIGO PARA O QUE PRECISAR, VOCÊ É UM TALENTO” ressaltou Elba. **“(conforme consta, o depoimento ao vivo anexado em sua página no Instagram Facebook e Youtube).**

CARREIRA – Fabricio cresceu cercado por influências musicais da sua família tendo como maior fonte de inspiração o estilo eclético do seu pai, o músico Antônio Rodrigues, que tocava vários instrumentos, como sanfona, trompete, violão, cava, pandeiro. Já com 12 anos de idade o paraibano começou a trilhar o seu caminho na música ao vencer o Festival Arapongas do Sertão, realizado em sua cidade natal, com a interpretação da música “é o amor” de Zezé di Camargo. Após iniciar a sua trajetória profissional na banda baile Reluz em 1995, no Estado de Pernambuco, Fabricio segue, atualmente, com carreira solo, sendo acompanhado por sua banda composta seis integrantes.

Além de uma trajetória de sucesso na Paraíba – que incluem eventos municipais com um grande número de público, em seu histórico também constam apresentações em Estados como Alagoas e Pernambuco, e no Sudeste do país no Estado de São Paulo. Em 2008, Fabricio teve a alegria e a honra de gravar o primeiro DVD intitulado Caçua de Solidão, na sua terra natal, ao lado dos seus conterrâneos que desejam crescer e viver da música.

 Prefeitura Municipal de Teixeira CNPJ 08.883.951/0001-68 Praça Cassiano Rodrigues, 5 58.735-000 Centro - Teixeira/PB		NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		
		Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
		2023/00000000277	21/06/2023 12:40:30	AAAACIEE
EMITIDA				



PRESTADOR DO SERVIÇO			
Nome:	IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME		
Endereço:	RUA JOAO PESSOA	Nº:	10
Complemento:		C.E.P.:	58.735-00
Bairro:	CENTRO	Cidade:	TEIXEIRA
CPF/CNPJ:	19.511.144/0001-30	Inscrição Estadual:	
Atividade:	823000101-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, CONGRESSO, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Tipo de Serv.:			

TOMADOR DO SERVIÇO			
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE		
Endereço:	RUA ORCINE FERNANDES	Nº:	153
Complemento:		C.E.P.:	58.340-000
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Sapé
CPF/CNPJ:	08.917.080/0001-56	Inscrição Estadual:	
UF:	PB		
Insc. Municipal:			

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA CULTURAL DO CANTOR E COMPOSITOR FABRICIO RODRIGUES NO SÃO JOÃO 2023 DE SAPÉ NO DIA 23 DE JUNHO EM PRAÇA PÚBLICA.
CONTRATO 00043/2023-CPL IN00021/2023 PROCESSO ADM Nº 230615IN00021
OBS: NÃO FAZER NENHUMA DEDUÇÃO DE TRIBUTOS, EMPRESA DO SIMPLES NACIONAL.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 1156-8 CC 22.704-8 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME PIX 19.511.144/0001-30

OUTRAS INFORMAÇÕES			
Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	SIM	NÃO	202306

CONSTRUÇÃO CIVIL	
Código do Artigo	Código da Obra

VALORES(R\$)				
Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)				
Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAIS(R\$)				
Base de Cálculo	Crédito Gerado	Aliquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
25.000,00		3,00	750,00	25.000,00



SHOWS & EVENTOS



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

CPF/MF: 063.608.924-05

-----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

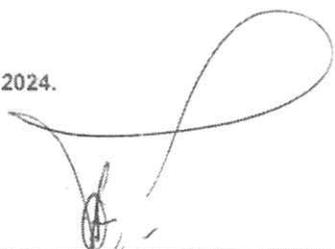


À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.



 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 CPF/MF: 063.608.924-05
 -----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
 RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Sra) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA** ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

TEIXEIRA-PB, 14 de janeiro de 2024.



 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 CPF/MF: 063.608.924-05
 -----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
 RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.

 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
 CPF/MF: 063.608.924-05

-----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
 RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889

/IvanFariasPB

IvanFarias

ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA** não ter recebido do Município de PIANCÓ/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

CPF/MF: 063.608.924-05

-----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05, **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do PROCESSO LICITATÓRIO e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO quanto a participar ou não da referida licitação;

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCESSO LICITATÓRIO antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCESSO LICITATÓRIO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de PIANCÓ antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
CPF/MF: 063.608.924-05

-----Representante-----

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889



/IvanFariasPB



IvanFarias



ivanfariasnet@gmail.com



SHOWS & EVENTOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

A empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, com sede na rua João Pessoa, Nº 10, BAIRRO: Centro CEP: 58.735-000 CIDADE/UF: Teixeira-PB sob o CNPJ nº 19.511.144/0001-30 por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o (a) Sr. (Srª) Ivanildo de Oliveira Farias, RG nº 2919155 ORGÃO EXPEDITOR SSP/PB CPF nº 063.608.924-05 **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06.

TEIXEIRA-PB, 14 de março de 2024.



 IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS

CPF/MF: 063.608.924-05

-----Representante-----

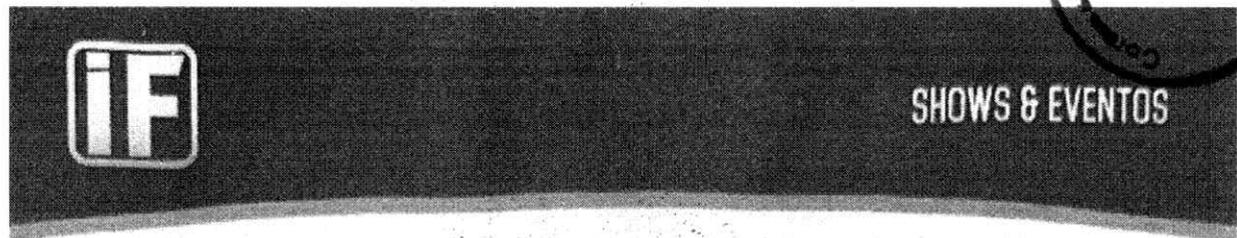
IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
 RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

(83) 9919-6666 / 9872-2889

 /IvanFariasPB

 IvanFarias

 ivanfariasnet@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB.

OBJETO: Constitui-se o objeto deste, a contratação de Bandas/Artistas musicais, para a TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTONIO EM PIANCÓ - PB, a ser realizada no dia 11 de JUNHO de 2024, em Praça Pública.

Especificações/Atração:	APRESENTAÇÃO MUSICAL: "FABRICIO RODRIGUES E BANDA"
Duração	02:00 (DUAS HORAS DE SHOW)
Unidade:	Locomoção/Cachê
Data da Apresentação	11 DE JUNHO

	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Obs.: Nos preços ofertados já estão inclusos; transporte, passagens, excesso de bagagem, pagamento da banda/artista a ser contratados impostos, despesas com encargos trabalhistas.

Validade: 60 dias (sessenta dias)

TEIXEIRA - PB, 14 DE MARÇO DE 2024.

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS
DIRETOR
CPF/MF: 063.608.924-05

IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME | CNPJ: 19.511.144/0001-30
 RUA JOÃO PESSOA, 10 | CENTRO | TEIXEIRA-PB | CEP: 58.735-000

Ivan Farias (83) 99950-4000 /IvanFariasPB IFSHows contatoivanfarias@gmail.com

Validar Certidão



Código de Autenticidade: dtre.xQYv

Certidão autêntica

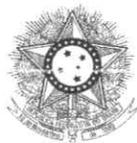
Esta é uma Certidão de Distribuição FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL autêntica emitida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba para a seguinte pessoa:

Razão Social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME
Nome Fantasia: IF SHOWS
CNPJ: 19.511.144/0001-30

Certidão emitida às 11:29 de 14/03/2024

Para visualizar a certidão original clique aqui! (exibirCertidao.jsf)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.511.144/0001-30

Certidão n°: 71395128/2023

Expedição: 12/12/2023, às 20:14:45

Validade: 09/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.511.144/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ndt@tst.jus.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.511.144/0001-30

Razão social: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS ME

Nome fantasia: I F SHOW EVENTOS E REPRESENTACOES ARTISTICAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030902574654542878
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021905595617700694
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013107002755056271
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011220114874650591
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402514645938406
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120520232714709925
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111608101634497363
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102802390751506402
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100920531636773570
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092006053211378428
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090108560596224373
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081302333906404663
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	2023072506483498045260
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	2023070602304003487653
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	2023061602393459748890
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	2023052802312336277823
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	2023050902302402031000
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	2023042002380190250822
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	2023040102152513504081
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	2023031302002361141645
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202085808852167
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020302371171176003
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011502093193184300
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122702312727215313
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802212862411038
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111902150420703190
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103102160111918461
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101202145484707908
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302184109501338



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do Contrato
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401472516565597
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081602185588474128
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072802082370967410
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070902083231802213
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001395169489438
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060102173471863274
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051302181778597310
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401315584375618
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501524101395937
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701425187145322

Resultado da consulta em 15/03/2024 10:37:06

[Voltar](#)

Validar certidão de débito



Dados da certidão

- Tipo do Documento: Inscrição Estadual CNPJ CPF

- Número do Documento: 19.511.144/0001-30 *

- Data de Emissão: 14/03/2024 *

- Hora da Emissão: 11:31:55 *

- Código: CA44.AD09.3D60.78DA *

- Tipo de Certidão: REGULAR ▼ *

Submeter Limpar

Certidão de Débito

- Código: CA44.AD09.3D60.78DA

- Contribuinte: 19.511.144/0001-30

- Data da Emissão: 14/03/2024

- Hora da Emissão: 11:31:55

- Data Validade: 13/05/2024

- Situação: REGULAR

<<Voltar



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.511.144/0001-30

Código de Controle: FEFF.8DCE.35C7.48C5

Data da Emissão: 10/03/2024

Hora da Emissão: 08:11:12

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/03/2024, com validade até 06/09/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 09:51:07 foi protocolizado o documento sob o N° 41413/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030232024

Data da Publicação: 28/03/2024

Data da Assinatura: 20/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do ARTISTA FABRICIO RODRIGUES E BANDA para animar as Festividades do Padroeiro Santo Antonio com apresentação a ser realizada no dia 11 de junho de 2024 e com duração de 02h00min (duas horas) em Praça Pública no Município de Piancó/PB.

Contratado (Nome): Ivanildo de Oliveira Farias - ME

Contratado (CNPJ): 19.511.144/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f8e397f4111c2179fa1edb04b2c9fb02
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	acbba2515e852682d3f577a024e0bcb9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	850f79537c1616e3fac8e81996b7a3d9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9e7841b7ee6aca817b9977433a245f7d
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 41410/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/04/2024 às 09:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 41413/24 ao Documento 41410/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 41410/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	26 - 30	9e7841b7ee6aca817b9977433a245f7d
Designação da fiscalização técnica do contrato	31 - 34	b3c34ffb8c0e015bd526b46667d65714
Comprovante de publicidade	35 - 38	f8e397f4111c2179fa1edb04b2c9fb02
Designação do gestor do contrato	39 - 45	b42b8d879f25079f919d3cfaf1d2d545
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46 - 49	850f79537c1616e3fac8e81996b7a3d9
Comproverantes de regularidade da contratada	50 - 83	acbba2515e852682d3f577a024e0bcb9
RECIBO PROTOCOLO	84	0b5d9bf5194d8c85aa2fac2674bc519e

João Pessoa, 09 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB